



Processo: TC-020.351/2026-7

Objeto: Confeção de 100 distintivos, acondicionados em caixas individuais para o evento Gestor Capacitado 2026

Interessada: RD Brindes e Comércio e Serviços Ltda.

Senhora Diretora-Geral,

1. Solicito autorização para a contratação de confecção de 100 distintivos para o evento Gestor Capacitado 2026, a ser realizado em 11/11/2026, acondicionados em caixas individuais, no valor de R\$ 12.500,00 (R\$ 125,00 por unidade), por meio da empresa RD Brindes e Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 07.335.509/0001-34 – peça 7.

Descrição da Necessidade da Contratação

2. A contratação foi proposta pela Especialista do ISC - Karla Cristina de Oliveira Ferreira, Matrícula 41209-0, cujos esclarecimentos constantes das peças 2 a 4 que são sintetizados a seguir.

3. O Programa Gestor Capacitado, integrante das ações do Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal, constitui iniciativa do Tribunal de Contas da União voltada ao desenvolvimento das capacidades técnicas de gestores e equipes municipais, mediante jornada formativa estruturada em cursos e trilhas de aprendizagem relacionados a temas relevantes para a administração pública e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. Como etapa de culminância dessa jornada, o Programa prevê a concessão do Distintivo Gestor Capacitado, reconhecimento institucional destinado aos participantes que cumprirem os requisitos definidos para sua obtenção, que compreendem a conclusão dos nove cursos estabelecidos, a participação na etapa presencial de certificação em Brasília e a demonstração de excelência técnica, compromisso público e atuação destacada, mediante apresentação de relato de experiência concreta.

5. A contratação ora proposta destina-se, portanto, a viabilizar materialmente a etapa de reconhecimento prevista no desenho do Programa, conferindo identidade e concretude à distinção concedida pelo TCU. O distintivo não constitui simples item comemorativo, mas instrumento associado à estratégia de valorização dos gestores que completarem o percurso formativo e demonstrarem a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sua atuação profissional, contribuindo também para estimular a continuidade da formação e a disseminação de boas práticas na gestão pública municipal.

6. Propõe-se a confecção de 100 unidades do Distintivo Gestor Capacitado. O quantitativo considera o caráter continuado do Programa e a evolução observada dos participantes ao longo da jornada formativa. Atualmente, 31 gestores já concluíram os nove cursos estabelecidos como pré-requisito para obtenção do distintivo, enquanto 113 participantes concluíram ao menos uma trilha formativa e 921 já finalizaram pelo menos um dos cursos oferecidos. Considerando que novas conclusões poderão ocorrer à medida que os participantes avancem nas trilhas e cumpram as demais etapas previstas para a certificação, a confecção de 100 unidades permite atender aos gestores atualmente em estágio mais avançado e às certificações subsequentes, evitando a necessidade de contratações sucessivas para o mesmo objeto. Os distintivos somente serão concedidos aos participantes que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos pelo Programa, permanecendo eventual saldo sob guarda e controle do ISC, disponível para as próximas certificações.

7. O objeto deverá ser confeccionado em estrita observância ao projeto, às dimensões, aos materiais, ao acabamento, à identidade visual e às demais especificações técnicas definidas pelo ISC, documentos que integram a presente instrução – peças 2 a 4.

Estimativa de Preços

8. A estimativa foi obtida a partir da pesquisa direta de mercado realizada com empresas do ramo de atividade (peças 5 a 7). O levantamento resultou na média de R\$ 10.645,00. A empresa Alac Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Ltda. apresentou a menor proposta – R\$ 8.790,00 (peça 5) propôs prazo de 30 dias para entrega dos itens, ultrapassando o dia do evento supracitado – 11/11/2026. A proposta da empresa Rema Arte restou desclassificada para esta contratação específica, pois exigiu lote mínimo de 200 distintivos, patamar que excede o quantitativo planejado e não atende à necessidade do TCU, inviabilizando a adoção de sua proposta (peça 6). A proposta da empresa RD Brindes e Comércio e Serviços Ltda. – R\$ 125,00 por unidade é a única que atende simultaneamente ao prazo de entrega e ao quantitativo pretendido (peça 7). Seu valor situa-se cerca de 17,00% acima da média apurada em uma diferença compatível com os valores de mercado, dada a proximidade entre as propostas.

Amparo legal

9. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos estabelecidos na Portaria -TCU nº 91/2026, de 22 de junho de 2026. O valor da contratação encontra-se abaixo do limite fixado no referido dispositivo.

10. O ISC optou por não realizar a divulgação prévia no Portal Compras.gov.br, com fundamento no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 que prevê o caráter preferencial e não obrigatório. A opção foi motivada nas seguintes razões:

10.1. Preço aferido por pesquisa direta – foram encaminhadas solicitações de propostas a empresas do ramo e os valores apresentados estão bem próximos.

10.2. Prazo exíguo frente ao evento – a fabricação sob medida dos distintivos, englobando a confecção de matriz, acabamento e embalagem, demanda um prazo de 15 dias. O evento ocorrerá em 11/11/2026. A adição das etapas do rito eletrônico – como divulgação por no mínimo 3 dias úteis, julgamento, habilitação e eventuais recursos -, somada ao fato de que o registro de cotação no Sistema Comprasnet, no âmbito do TCU, é operacionalizado de forma centralizada pela Secretaria Especializada em Compras Públicas (SecCompras), unidade externa ao ISC, comprometeria severamente o cronograma de entrega dos itens a tempo da cerimônia.

10.3. Ausência de ganho econômico esperado – dado o valor reduzido do objeto e o resultado da pesquisa de mercado direta, não se vislumbra ganho de economicidade relevante com a divulgação adicional via sistema eletrônico que justifique o risco concreto de atraso na entrega.

10.4. Publicidade e controle preservados – a publicidade oficial será integralmente mantida. O ato de autorização e a nota de empenho serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11. Considerando a presente data e o dia da cerimônia – 11/11/2026, não há tempo hábil para seguir o rito da cotação eletrônica no Sistema Comprasnet, reforçando o rito simplificado previsto na Portaria-TCU nº 91/2026. Cabe observar que nas próximas edições do evento, buscará incluir contratações no PCA.

12. A documentação de habilitação da contratada está dispensada, consoante estabelecido no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a regulamentação no âmbito do TCU no § 4º, art. 3º, Portaria-TCU nº 91/2026.

13. A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) subdelegou competência à Diretora-Geral do ISC para autorizar despesas afetas à educação corporativa – art. 1º, Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025.

Conclusão e Encaminhamentos

14. Os dados para o acompanhamento orçamentário:

- Unidade responsável: ISC/SA.
- Centro de custos: Despesas gerais do ISC.



15. Ante o exposto, solicito autorização para dar andamento à contratação em tela, com a emissão da nota de empenho em favor da interessada e publicação no PNCP.

Respeitosamente,

ISC/SA, **data e assinatura eletrônicas.**

LUIZ JOSÉ DE BRITO
Chefe

De acordo.

À consideração da Diretora-Geral.

ISC/ASS, **data e assinatura eletrônicas.**

SÓLON LOPES PEREIRA
Assessor Substituto



Despacho da Diretora-Geral

De acordo.

Autorizo a contratação da empresa RD Brindes e Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 07.335.509/0001-34, no valor de R\$12.500,00 para a confecção de 100 distintivos, acondicionados em caixas individuais, para o evento Gestor Capacitado 2026, a realizar-se em 11/11/2026.

A contratação está fundamentada na dispensa de licitação – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, nos termos da Portaria-TCU nº 91/2026, que disciplina o rito simplificado de compras no TCU, bem como a subdelegação de competência contida no art. 1º, Portaria-Segedam nº 7/2025.

Após a emissão da nota de empenho, a contratação deverá ser publicada no PNCP, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021, na forma apresentada pelo Serviço de Administração.

ISC, data e assinatura eletrônicas.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral